



PARECER ANUAL DE CONTAS CGE N°. 66/2024 – CCAM/CGE

Prestação de Contas Anual de Gestão do Exercício de 2023

| | |
|--------------------------------|--|
| Ordem de Serviço: | Processo PAE nº. 2024/215439 - Memorando nº. 01/2024 – CCAM/CGE |
| Processo(s)/Referência: | 2024/146142 |
| Assunto: | Prestação de Contas Anual de Gestão referente ao exercício de 2023 |
| Interessado: | Universidade do Estado do Pará - UEPA |
| Responsável: | Fabrício Luiz Marques de Araújo - Matrícula 5879876 |
| Data: | 04/03/2024 |

1 – DA IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE INTERESSADO

| Nome/Sigla do Órgão/Entidade | Código/Sigla da(s) Unidade(s) Gestora(s) |
|------------------------------|--|
| UEPA | 740201 |

2 – DO RESUMO

Apresenta-se o presente Parecer em atendimento às disposições do art. 46, §2º, da Lei Complementar nº. 081, de 26 de abril de 2012, o item 25 do Anexo I da Resolução TCE nº. 18.975/2017, o art. 34, II, do Decreto Estadual nº. 3.513, de 22 de novembro de 2023, o art. 32 da Lei Estadual nº 10.021, de 31 de julho de 2023 e as disposições da Instrução Normativa CGE nº. 03, de 01 de dezembro de 2023.

A Ordem de Serviço definindo escopo e procedimentos deste trabalho foi formalizada por meio do Memorando nº. 01/2022– CCAM/CGE (prot. PAE nº. 2024/215439).

3 – DA ANÁLISE

3.1 – Da Base Legal dos Procedimentos Realizados

A Lei Estadual nº. 10.021, de 31 de julho de 2023, que criou a Controladoria-Geral do Estado dispõe sobre as Contas de Gestão em seu art. 32, a saber:

Art. 32. À Controladoria de Contas, Acompanhamento e Monitoramento, subordinada diretamente ao Controlador-Geral Adjunto de Controle Interno, compete executar atividades relacionadas à Prestação de Contas do Governo, à Prestação de Contas Anual de Gestão, ao plano plurianual, programas de governo e orçamento, às transferências de recursos a entidades privadas, às operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres do Estado, às recomendações do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e ao acompanhamento e monitoramento das recomendações exaradas em relatórios de auditoria e inspeção da Controladoria-Geral do Estado (CGE).



PARECER ANUAL DE CONTAS CGE N°. 66/2024 – CCAM/CGE

Prestação de Contas Anual de Gestão do Exercício de 2023

Além disso, a Controladoria-Geral do Estado definiu com a publicação da IN CGE nº. 03/2023 os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual para solicitação de Relatório e Parecer do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, referentes à Prestação de Contas Anual de Gestão do exercício de 2023.

3.2 – Das Considerações

Considerando os fatos demonstrados no **Relatório Anual de Contas n°. 66/2024-CCAM/CGE** (sequencial 12), inserido no prot. PAE nº. 2024/146142, o qual foi elaborado a partir de informações prestadas pela Unidade Jurisdicionada solicitante do presente Parecer Anual de Contas, atendendo a Instrução Normativa CGE nº 03/2023.

Não se constatou apontamentos que indiquem a ocorrência de desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos ou de dano ou prejuízo ao erário decorrente de ato de gestão ilegal ou antieconômico.

Concluindo-se, portanto, de acordo com o escopo dos trabalhos realizados, que **não se constatou elementos suficientes que possam caracterizar, em caráter conclusivo**, grave irregularidade capaz de comprometer a aprovação das Contas de Gestão de 2023 da Unidade Jurisdicionada a que se refere o presente Parecer Anual de Contas.

É o Parecer.

Belém, 04 de março de 2024.

Fabrício Araújo
Auditor de Finanças e Controle
Matrícula 5879876